



A SEx - Executivo
E mecum me - se
1º 03. 2011

INDICAÇÃO LEGISLATIVA N. 9 /2011

O Deputado **LIRA MORAIS** (PRP) solicita à Mesa Diretora, na forma regimental e em conformidade com o que dispõe o art. 169, da Resolução n. 86/90, que dispõe sobre o Regimento Interno da Assembléia Legislativa deste Estado, que seja encaminhada a presente INDICAÇÃO LEGISLATIVA ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, Tião Viana, para, juntamente com o Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC, instalar uma lombada ou redutor de velocidade na Estrada do Calafate, em frente à Praça da Igreja da Paróquia São Miguel.

Sala das Sessões “**Deputado Francisco Cartaxo**”,
01 de março de 2011.

Deputado **Lira Moraes**
PRP



JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Em conformidade com o que preceitua o Regimento Interno desta Casa, apresento esta Indicação Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com a finalidade precípua de solicitar a instalação de uma lombada ou redutor de velocidade na Estrada do Calafate, em frente à Praça da Igreja da Paróquia São Miguel.

A presente indicação é plenamente justificada, pois vem atender a inúmeros pedidos da comunidade residente no Bairro Calafate, cujos moradores vêm sofrendo com a alta velocidade com que os carros de passeio e, principalmente, ônibus e caminhões que transportam barro, passam por esse trecho.

Por se tratar de uma estrada larga e extensa, os motoristas constantemente abusam dos limites de velocidade, causando medo em muitos moradores, principalmente os idosos e crianças que não conseguem atravessar na faixa, com segurança.

Segundo o art 2º da Resolução nº 39/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, as lombadas devem ser utilizadas em locais onde se pretenda reduzir a velocidade do veículo, principalmente naqueles onde há grande movimentação de pedestres.

Ante o exposto e ciente dos esforços do Poder Público Estadual em garantir a segurança e o bem estar do cidadão acreano, acredito plenamente justificada a presente Indicação Legislativa.

Sala das Sessões “**Deputado Francisco Cartaxo**”,
01 de março de 2011.

Deputado **Lira Moraes**
PRP